



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

**INSTITUI AÇÕES DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** - O presente Projeto de Lei institui ações de combate à obesidade infantojuvenil, através da promoção de ambientes saudáveis em escolas públicas e privadas no Município da Serra.

**Art. 2º** - Constituem diretrizes das ações de combate à Obesidade Infantil no Município da Serra:

I – promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;

II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;

III – a promoção de campanhas:

a. de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;

b. de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;

IV – a integração às políticas estadual e nacional de segurança alimentar e de saúde;

VI – o direcionamento especial da política às comunidades que registrem baixos índices de desenvolvimento econômico e social.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de Abril de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

A obesidade infantil é um problema de saúde pública crescente no Brasil e no mundo, afetando significativamente o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças. O município da Serra, como diversas outras localidades, enfrenta desafios no que diz respeito à qualidade de vida das crianças, com um aumento alarmante no número de casos de obesidade. Essa condição pode acarretar diversas consequências, como o desenvolvimento de doenças crônicas na vida adulta, como diabetes tipo 2, hipertensão, problemas cardiovasculares e dificuldades psicossociais.

A principal causa da obesidade infantil está relacionada à combinação de maus hábitos alimentares, baixo nível de atividade física e fatores genéticos. A sociedade contemporânea também tem sido marcada pela maior acessibilidade a alimentos ultraprocessados, com baixo valor nutricional, além da maior permanência das crianças em ambientes sedentários, como o uso excessivo de dispositivos eletrônicos.

Diante desse cenário, é imprescindível que o poder público atue de forma eficaz para combater a obesidade infantil no município da Serra. A criação de ações voltadas para a prevenção e o tratamento da obesidade infantil ajudará a promover uma alimentação mais saudável, estimular a prática de atividades físicas e fornecer orientações para as famílias sobre hábitos saudáveis de vida. Estas ações são fundamentais para reduzir os impactos da obesidade sobre a saúde das crianças e garantir uma população infantil mais saudável, com maior qualidade de vida e melhores perspectivas para o futuro. Portanto, a implementação de políticas públicas focadas no combate à obesidade infantil no município da Serra é uma medida de extrema importância para a promoção da saúde, o bem-estar da população infantojuvenil e a redução de gastos com tratamentos de doenças preventivas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de Abril de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

